



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.515
de 22 / 03 / 90

Processo n.º 17.342 .

PROJETO DE LEI N.º 4.966

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina a via e os próprios públicos que especifica.

Arquive-se

William J. de
Diretor

27/04 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR e CECET
[Signature]
Presidente
1º / 8 / 89

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17342 00089 - 1399

PROTOCOLO

PUBLICADO
em 04/08/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
06/08/90

PROJETO DE LEI Nº 4.966

Denomina a via e os próprios públicos que especifica.

Art. 1º É denominada "Rua BENEDICTO BONITO" a Rua "K" do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º É denominada "EMEI Profª MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARROS" a escola municipal de educação infantil do Jardim Boa Vista, localizada na Rua Alberto Lange, entre a Rua Osvaldo Coelho de Lima e Rua Hércules Malatesta.

Art. 3º É denominada "EMEI Profª MERCEDES BASILE BONITO" a escola municipal de educação infantil em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel s/nº.

Art. 4º É denominada "WILMA NALIN FÁVARO" a creche em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel nº.. 255.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01.08.89

[Signature]
ARI CASTRO VINES FILHO

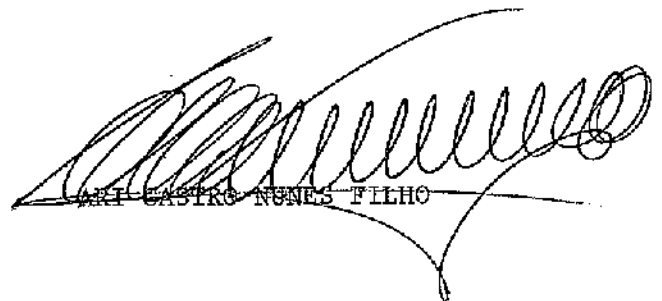


(PL Nº 4.966 - fls. 02).

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa lembrar a memória de munícipes que, dentro de suas atividades no dia-a-dia de suas vidas, contribuíram de forma decisiva para o engrandecimento e a expansão de nossa cidade, além de serem exemplos da força e pujança de nossa sociedade.

Emprestar seus nomes a via e próprios públicos é o especial intento deste subscritor, que para tanto almeja poder contar com a imprescindível colaboração dos nobres pares.



ARI CASTRO NUNES FILHO

*

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: BENEDICTO BONITONascido em: 12 / 07 / 1909 Local: Indaiatuba Estado: SPFalecido em: 16 / 06 / 1989 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: MIGUEL DE FRAY BONITOTHEREZA BONITOJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Ferroviário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde
trabalhou até atingir a aposentadoria. Transferiu-se para Jundiaí em 1930 pa-
ra jogar futebol no Paulista Futebol Clube, atividade que empreendeu até 1939.
Foi campeão pelo Paulista F.C. inúmeras vezes, militando posteriormente na di
retoria daquela agremiação por mais de 40 anos.

Foi agraciado com a cidadania jundiaiense por reconhecimento da
Câmara Municipal de Jundiaí, e dentre os títulos que acumulou podemos destacar
o de conselheiro do Clube Jundiaiense, presidente da Associação dos Caçadores
e Pescadores de Jundiaí, diretor do Grêmio Recreativo dos Empregados da Cia.

Representante da Família:

(segue ...)

Nome: JOSÉ ROBERTO BASILE BONITOEnd.: Rua da Padroeira, 165 - Centrofone: 434-4638

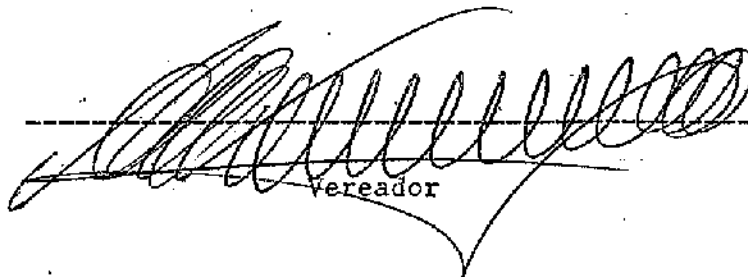
Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em _____ de _____ de 19____


Vereador

Paulista de Estradas de Ferro em várias oportunidades e da Associação Esportiva Jun_{di}aiense.



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Profª MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARROSNascido em: 25 / 03 / 1925 Local: Casa Branca Estado: SPFalecido em: 07 / 05 / 1987 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: LUIZ GONÇALVESANGELINA ROSSI GONÇALVES

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Formada em 1947 pela Escola Normal Livre "Tomás de Carvalho"

(Casa Branca - SP), a Profª Maria de Lourdes Gonçalves Barros ingressou no Ma
gistério Oficial do Estado no mesmo ano, escolhendo como sua sede de exercício
a cidade de Jundiaí, onde lecionou no Grupo Escolar "Pedro de Oliveira", no ex-
Instituto de Educação Experimental de Jundiaí e, finalmente, no ex-Grupo Esco-
lar "Marcos Gasparian". Sempre muito querida por seus alunos e admirada pelos
colegas de magistério, destacou-se por sua bondade e alto nível pedagógico.

Representante da Família:

Nome: EUGÊNIO DE BARROSEnd.: Rua Olívia Queiróz Pinto Barbosa, 302 - Jardim Planaltofone: 436-1019

Informante:

Nome: o mesmo

End.: _____ fone: _____

Em 07 de julho de 1989
Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MERCEDES BASILE BONITONascido em: 24 / 08 / 1914 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 11 / 05 / 1988 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: MIGUEL BASILEGUIOMAR DE CASTRO BASILEJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Mercedes Basile Bonito foi uma munícipe que dedicou praticamen
te toda a sua vida à formação de gerações de alunos, que atualmente comandam
em muitos setores as atividades desenvolvidas em nossa comunidade.

Lecionou durante 30 anos, preliminarmente na rede municipal de
ensino, passando posteriormente à rede estadual, de 1933 até 1972. Sua forma-
ção profissional contou com a dedicação e o empenho da saudosa professora Ana
Pinto Duarte Paes.

Representante da Família:

Nome: JOSÉ ROBERTO BASILE BONITOEnd.: Rua da Padroeira, 165 - Centrofone: 434-4638

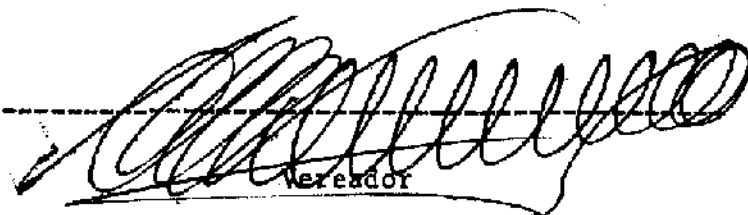
Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em _____ de _____ de 19____


Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: WILMA NALIN FÁVARONascido em: 30/02/1932 Local: São Paulo Estado: SPFalecido em: 09/06/1987 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Francisco Soares Nalin e Matilde Taroko NalinJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

A Sra. Wilma Nalin Fávaro era esposa do atual Vice-Prefeito Municipal,
Prof. Pedro Fávaro. Durante os dois mandatos de Prefeito de seu marido, a
Sra. Wilma foi titular do Serviço Social local, como primeira dama, onde
desenvolveu inúmeras campanhas assistenciais. Participou de diversos movi-
mentos da cidade, colaborando significativamente para o melhor desempenho
de todos.

Representante da Família:

Nome: Pedro Fávaro JúniorEnd.: Rua Carlos Gomes, 1799fone: 436-2106

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 07 de julho de 19 89

Vestibular

DECRETO Nº 10.429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

às _____ horas

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 2.507, de 14 de agosto de 1.981, c/c art. 19 § 5º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,-----

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aprovado e aceito sob a forma de loteamento, o projeto de urbanização denominado "PARQUE DA REPRESA", executado em imóvel de propriedade de BOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO e TERRAS DE SÃO JOSÉ URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., localizado à Rodovia Estadual Vereador GERALDO DIAS, Bairro do Engordadouro, neste Município, conforme processo nº 20.394/80.

Artigo 2º - O loteamento de que se trata, de acordo com o projeto constante das plantas anexas que passam a fazer parte integrante deste Decreto, se resume na seguinte distribuição de áreas:

LOTES	236.085,515m ²	52,450%
SISTEMA DE LAZER	46.494,955m ²	10,330%
EQUIPAMENTO PÚBLICO	22.606,398m ²	5,022%
PRESERVAÇÃO E ALARGAMENTO DO CANAL		
RIO JUNDIAÍ-MIRIM	18.621,126m ²	4,137%
RUAS e VIELAS	122.187,283m ²	27,146%
ABERTURA DO TRAMO DE CONEXÃO	959,094m ²	0,213%
DESLOCAMENTO DA DIVISA P/ IMPLANTAÇÃO REAL DO LOTEAMENTO VIZINHO	3.157,829m ²	0,702%
<u>T O T A L</u>	450.112,200m ²	100,000%

Artigo 3º - A urbanização ora aprovada, fica classificada como Tipo I e enquadrada no Setor S 3 - uso residencial, conforme disposições constantes no Plano Diretor Físico-Territorial do Município de Jundiaí, sendo as vias: Avenida Principal (da faixa

de transmissão até o lote 21, inclusive da quadra "C"), Avenida Marginal à Rodovia Estadual Vereador GERALDO DIAS, Avenida Marginal do Rio Jundiá-Mirim, lado direito e esquerdo, e Avenida Marginal à variante da estrada de Itatiba, classificadas como vias COLETORAS e as demais vias, classificadas como vias LOCAIS.

Artigo 4º - As áreas correspondentes ao sistema de lazer, equipamento público, preservação e alargamento do canal do Rio Jundiá-Mirim, ruas e vielas, integrarão o domínio público, sem nenhum ônus, tudo conforme artigo 148 da Lei municipal nº 2.507, de 14 de agosto de 1.981 c/c art. 19 § 5º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Artigo 5º - Passarão à pertencer ao patrimônio público municipal, sem ônus para a Prefeitura, todos os bens aplicados na execução dos serviços e obras referidos neste Decreto, inclusive pavimentação asfáltica.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

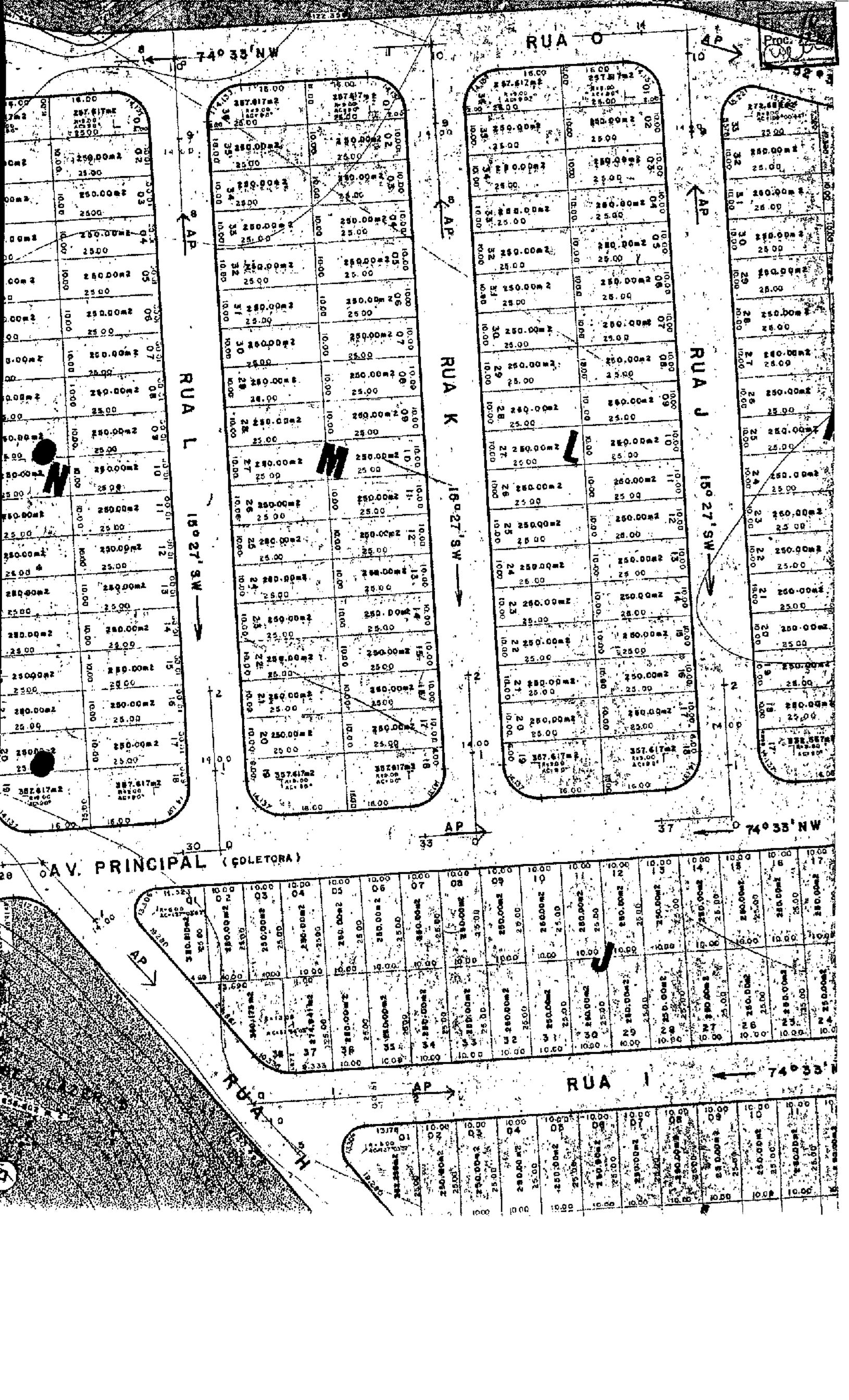
(ANTONIO DE SIMONE NETO)

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA R. MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Pellandri
Diretor Legislativo

02/08/89



PROJETO DE LEI nº 4.966

PROC. nº 17.342

De autoria do Nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, o presente projeto de lei tem por escopo denominar a via e próprios públicos municipais que especifica.

A propositura encontra-se devidamente justificada às fls. 3 e vem instruída com os documentos de fls. 04/10.

É o relatório.

PARECER

1. A matéria é de natureza legislativa e se reveste de legalidade quanto à iniciativa e à competência (Art. 24, inc. XV, L.O.M.).
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
3. Quorum: a maioria dos Senhores Vereadores presentes à sessão (Art. 19, § 1º, L.O.M.).

S.m.j.

É o parecer.

Jundiá, 03 de agosto de 1989.

[assinatura]
Dr. GIL CAMARGO ADOLPHO
Consultor Jurídico "B"

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Manfredi

Diretor Legislativo

08 / 08 / 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

o Sr. Vereador

para relatar no prazo de 07 dias.

o Sr. Vereador

Presidente

22/08/89

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.342

PROJETO DE LEI Nº 4.966, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina a via e os próprios públicos que especifica.

PARECER Nº 4.136

O projeto visa denominar via e os próprios públicos que especifica.

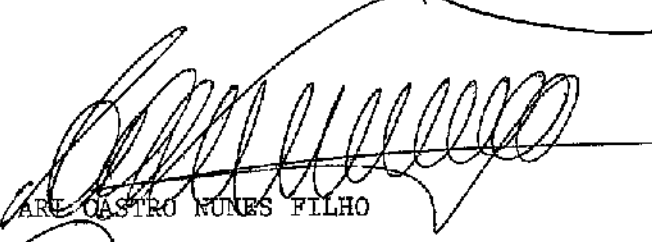
A Lei Orgânica dos Municípios atribui à Câmara competência para denominar próprios, vias e logradouros públicos (art. 24, inc. XV).

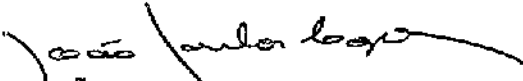
Desta forma, o projeto está em consonância com o ordenamento jurídico, inexistindo óbices legais à sua tramitação nesta Casa.

Voto favorável.

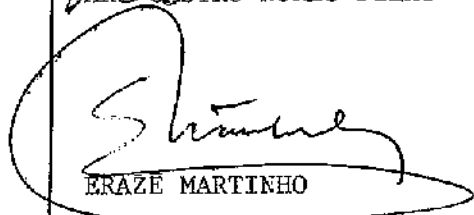
Sala das Comissões, 29.08.89

APROVADO EM 29.08.89.


ARI CASTRO NUNES FILHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARIOVALDO ALVES


ERAZÉ MARTINHO


MIGUEL MOUBADDA HADDAD

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo

31 / 08 / 89

Ao Vereador Sr. Azeo

para relatar no prazo de 07 dias.

Amorim
Presidente

05 / 09 / 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17.342

PROJETO DE LEI Nº 4.966, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina a via e os próprios públicos que especifica.

PARECER Nº 4.184

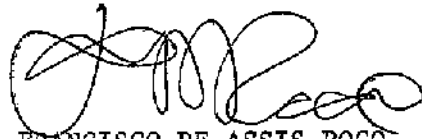
A presente propositura visa lembrar a memória de ilustres munícipes que, de uma forma ou de outra, contribuíram significativamente para o desenvolvimento da cidade. São eles o Sr. Benedito Bonito, Profª Maria de Lourdes Gonçalves Barros, Profª Mercedes Basile Bonito e Wilma Nalin Fávaro.

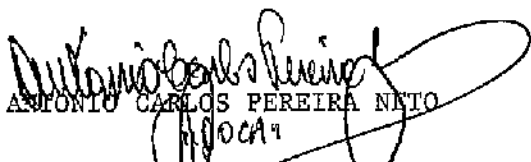
Altamente oportuna, portanto, a apresentação deste projeto, razão por que deve merecer total apoio dos Srs. Edis, a fim de que seja concretizada a homenagem póstuma.

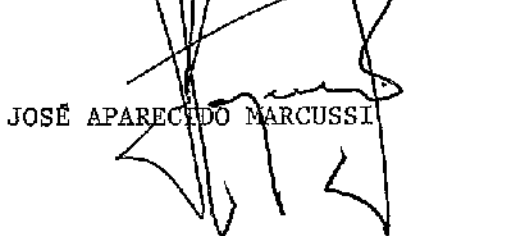
Voto favorável.

Sala das Comissões, 12.09.89

APROVADO EM 12.09.89.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
12/09/89


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI


ARI CASTRO NUNES FILHO


ROLANDO GIARDINA

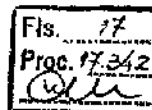
*
rrfs



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 03.90.13.

Proc. 17.342

Em 7 de março de 1990

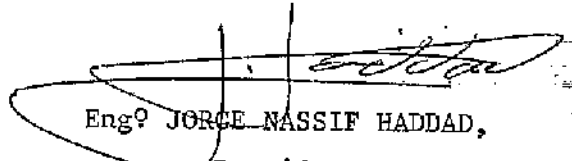
Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para a judiciosa análise de V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.689 do PROJETO DE LEI Nº 4.966, aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 6 do corrente mês.

Aceite, mais, as saudações de nossa estima e elevada consideração.



Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

* rsv



PROJETO DE LEI Nº 4.966
PROCESSO Nº 17.342
Ofício P.M. Nº 03/90/13

AUTÓGRAFO Nº 3.689

R.E.C.I.B.O. DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/03/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

Jundiá

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

30/03/90

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 108/90

Proc. nº 5040/90
07195 1-90 81724

CH
Expediente

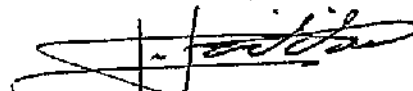
Fis. 19
Proc. 17.342
W

Jundiá, 22 de março de 1.990.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

Junta-se.


PRESIDENTE
28/03/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 4.966, bem como cópia da Lei
nº 3.515, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 20
Proc. 17.342
W

GP., em 22.3.1990

Proc. 17.342

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre-
feito do Município de Jundiaí,-
PROMULGO a seguinte Lei:

Walmor Barbosa Martins
(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.689

(Projeto de Lei nº 4.966)

Denomina a via e os próprios pú-
blicos que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
aprova:

Art. 1º É denominada "Rua BENEDICTO BONITO" a Rua "K"
do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º É denominada "EMEI Profª MARIA DE LOURDES GON-
ÇALVES BARROS" a escola municipal de educação infantil do Jardim Boa Vista,
localizada na Rua Alberto Langue, entre a Rua Osvaldo Coelho de Lima e Rua
Hércules Malatesta.

Art. 3º É denominada "EMBI Profª MERCEDES BASILE BONI-
TO" a escola municipal de educação infantil em construção no Jardim Santa
Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel s/nº.

Art. 4º É denominada "WILMA NALIN FÁVARO" a creche em
construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel nº
255.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de março de mil no-
vecentos e noventa (07.03.1990).

215 x 315 mm
TSV

PUBLICADO
em 13 / 03 / 90

Jorge Nassif Haddad
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

LEI Nº 3.515 DE 22 DE MARÇO DE 1.990

Denomina a via e os próprios públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de março de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

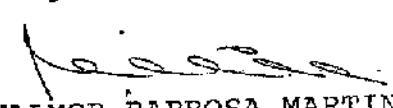
Art. 1º - É denominada "Rua BENEDICTO BONITO" a Rua "K" - do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º - É denominada "EMEI Profa MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARROS" a escola municipal de educação infantil do Jardim Boa Vista, localizada na Rua Alberto Lange, entre a Rua Osvaldo Coelho de Lima e Rua Hércules Malatesta.

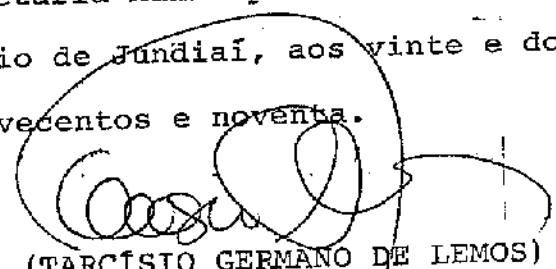
Art. 3º - É denominada "EMEI Profa MERCEDES BASILE BONITO" a escola municipal de educação infantil em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel s/nº.

Artigo 4º - É denominada "WILMA NALIN FÁVARO" a creche em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel nº 255.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

10M DE 30.03.90

LEI Nº 3.515 DE 22 DE MARÇO DE 1990

Denomina a via e os próprios públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de março de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "rua BENEDICTO BONITO" a rua "K" — do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º — É denominada "EMEI Profa. MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS" a escola municipal de educação infantil do jardim Boa Vista, localizada na rua Alberto Lange, entre a rua Osvaldo Coelho de Lima e rua Hércules Malatesta.

Art. 3º — É denominada "EMEI Profa. MERCEDES BASILE BONITO" a escola municipal de educação infantil em construção no jardim Santa Gertrudes, localizada na av. Victório Baradel s/nº.

Art. 4º — É denominada "WILMA NALIN FÁVARO" a creche em construção no jardim Santa Gertrudes, localizada na av. Victório Baradel nº 255.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de mil, novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Projeto de lei n.º 4.966

Autuado em 01 / 08 / 89

Director *William F. Friedman*

Comissões C3R. CECGT

Quorum M.S.

Data	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Histórico

07.08.89

Protocolado

0208.89

C. J. Warner 370

08-08-89

CSR parcel 4136

31.08.89

CECET. parca 4184

12.09.89

Act

06.03.90

disorder

22.03.90

From the

30.03.90

Publicado

27,04.90

Equivalent (W)

Juntadas

Dr. 16/22 - 27.04.90 @ Wals

Observações